



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Três Pontas
Rua Américo Miari, n.º 330 – Centro – 37.190-000 – Três Pontas/MG
Telefone/fax: (35) 3265-4736

Ofício n.º 897/2019/3ªPJ-TP

Três Pontas, 18 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Luiz Felipe Mendonça Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem

Praça Hernane Pereira Scatolino, 50 - Centro

37.195-000 – Santana da Vargem/MG



Assunto: Requisita informações

Inquérito Civil n.º MPMG-0694.16.000090-7

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Legislativa de Santana da Vargem,

1. Tramita, no âmbito da 3ª Promotoria de Justiça de Três Pontas, o Inquérito Civil n.º MPMG-0694.16.000090-7, em razão de possível prática de improbidade administrativa perpetrada pelo Sr. Emerson Silva Araújo, Sr. Josino Silva e Sr. Sebastião de Araújo, enquanto presidentes da Câmara de Santana da Vargem entre os anos de 2013 a 2016, por ocasião da contratação do Sr. Geberson Geraldo de Jesus como Assessor Jurídico para aquela Casa, conforme cópia da portaria que segue anexa.

2. Visando a instruir referido inquérito civil, com fundamento no artigo 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, artigo 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, artigo 26, inciso I, alínea b, da Lei n.º 8.625/93, e artigo 67, inciso I, alínea b, da Lei Complementar n.º 34/94, requisito a Vossa Excelência o levantamento de todos os valores, atualizados, pagos ao Sr. Geberson Geraldo de Jesus no período de 2013 a 2016, acompanhados do cálculo dos valores e de todos os comprovantes de pagamento, bem como todas as folhas de controle de ponto do servidor.

3. Requisito-lhe também o envio de qualificação completa (nome, filiação, RG, CPF, e endereço) do Sr. Emerson Silva Araújo, do Sr. Josino Silva, do Sr. Sebastião de Araújo e do Sr. Geberson Geraldo de Jesus, caso os possua.

4. Para cumprimento integral da presente requisição, confere-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA
Promotora de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
03ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS

ADITAMENTO DA PORTARIA N.º MPMG-0694.16.000090-7

REPRESENTADOS: EMERSON SILVA ARAÚJO, GEBERSON GERALDO DE JESUS, JOSINO DA SILVA, SEBASTIÃO DE ARAÚJO

REPRESENTANTE: DE OFÍCIO

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Possível prática de improbidade administrativa perpetrada pelo Sr. Emerson Silva Araújo, Sr. Josino Silva e Sebastião de Araújo, enquanto presidentes da Câmara de Santana da Vargem entre os anos de 2013 a 2016, por ocasião da contratação de Geberson Geraldo de Jesus como Assessor Jurídico para aquela Casa.

Visando a apurar os fatos acima descritos, a Promotora de Justiça da Comarca de Três Pontas, Dra. Ana Gabriela Brito Melo Rocha, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 129, inciso III, da Constituição da República de 1988, no artigo 8º, §1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no artigo 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/93, que instituiu a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e nos artigos 66, inciso IV, 67, inciso I, 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Lei Complementar n.º 34/94), resolve, no dia 18/10/2019, aditar a portaria do presente Inquérito Civil, para fins de incluir o Sr. Emerson Silva de Araújo e o Sr. Josino da Silva como representados.

Registre e autue esta portaria, publicando seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Cumpra-se.

Três Pontas, 11 de abril de 2016.

ANA GABRIELA BRITO MELO ROCHA
Promotora de Justiça